23/06/20

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES

364

TOMBO 3924/19/APA - A4
VISTO
DATA 31/07/2020

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 718/2020 AO CONTRATO Nº 3924.19-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu superintendente, **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.404.654/0001-92, com sede à Av. Maria Elias Lisboa Santos, s/nº, Qd. 08, Lt. 14A, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.993-530, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 3924.19-APA,** firmado em 05/11/2019**,** conforme ofício/APA nº 172/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, com início dos efeitos em 07/04/2020, referente à prestação de serviços de locação de Containers, para assistir ao **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, incluindo os itens abaixo, por um período de até 06 meses, consoante disposição a seguir e proposta no anexo I:

Locação	Qtd	V. Unit	V. Mensal
Container, modelo escritório, 6,06m x 2,40m x 2,60x (PxCxA), sem banheiro, com ponto de ar condicionado e revestimento interno	5	700,00	3.500,00
Ar condicionado 10.000 BTUS	5	150,00	750,00
Valor mensal	**10**	**R$**	**4.250,00**

Parágrafo Único: Será cobrada uma taxa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a mobilização/desmobilização por equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato passa de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para R$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais), consoante disposição a seguir:

Locação	Qtd	V. Unit	V. Mensal
Container, modelo escritório, 6,06m x 2,40m x 2,60x (PxCxA), sem banheiro, com ar condicionado e revestimento interno	8	850,00	6.800,00
Container, modelo almoxarifado, 6,06m x 2,44m x 2,60x (PxCxA)	2	400,00	800,00
Container, modelo escritório, 6,06m x 2,44m x 2,60x (PxCxA), com pintura externa branca com proteção para qualquer ação do tempo; Porta dupla com abertura total de 1,80m, cada folha medindo, aprox. 0,90m x 2,10m (CxA), sem frestas quando fechadas; equipadas com sistema de trancas internas e externas; jaelas medindo 1,50m x 1,10m com sistema de telas para proteção contra insetos. Piso de material liso, plano, impermeável, fácil higienização, com desnível direcionado para rede de efluentes, possuindo caixa sifonada com tampa escamoteável para ralo e saída externa para ligação a rede de efluentes.	3	1.400,00	4.200,00
Container, modelo escritório, com revestimento interno, tratamento térmico, com ar condicionado, sem W.C, 6,06m x 2,40m x 2,60x (PxCxA) - adicional de ponto para lavabo	1	1.000,00	1.000,00
Valor mensal	**14**	**R$**	**12.800,00**

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 718/2020 AO CONTRATO Nº 3924.19-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 06 de Abril de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Cesar Containers Equipamentos Eireli
Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
igh Instituto de Gestão e Humanização

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 718/2020 AO CONTRATO Nº 3924.19-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI

Anexo I – Proposta de preço

CESAR CONTAINERS

PROPOSTA COMERCIAL

Nº. 008777-001/2020
APARECIDA DE GOIANIA, 02 de Abril de 2020

À INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO
Sr.(a): LEONARDO - IGH
Tel: ( )
E-mail: manutencao.huapa@igh.org.br

Vendedor(a): JOAO ALEXANDRE
E-mail: joao.craveiro@cesarcontainers.com.br
Tel: (62) 32649501

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para *LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS*, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir:

1. Objeto / Preço:

Produto	Quantidade	Preço	Total
Modulo metalico tipo container escritorio, com revestimento interno, tratamento termico, entrada para ar-condicionado, sem wc, 6,00 x 2,40 x 2,60m	**5,00**	**700,00**	**3.500,00**
Ar-condicionado 10.000 BTUS	**5,00**	**150,00**	**750,00**
Total:			**4.250,00**

2. Local de montagem / instalação: **HUAPA**

3. Periodo de locação: **1 Mês(es)**

4. Condição de pagamento: 20 DIAS BOLETO a partir da emissão da nota.

5. Adicional de locação e condições de pagamento:

Origem	Descrição	Condições de Pagamento	Valor Total
APARECIDA	Mobilização	Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação	250,00*
	Desmobilização	Após a devolução do(s) equipamento(s)	250,00*
	Montagem	Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação	0,00
	Desmontagem	Após a devolução do(s) equipamento(s)	0,00
Total:			500,00
Valor Total da Proposta:			**4.750,00**

*O faturamento será de acordo com a quantidade de equipamentos locados, se possui 5 equipamentos será referente aos 5, se devolver um equipamento será cobrado o valor de 4 e assim sucessivamente. Será cobrado o valor de R$250,00 de mobilização e R$250,00 desmobilização por equipamento e avarias caso houver.

Obs.:

Limpeza do(s) Equipamento(s) e Acessórios de acordo com item 9.2	Condições de Pagamento	Qtde.	Vlr Unit.	Total
ESCRITORIO MP S/WC (6m)	Após a devolução do(s) equipamento(s)	5,00	90,00	450,00
AR-CONDICIONADO 10.000 BTUS	Após a devolução do(s) equipamento(s)	5,00	90,00	450,00

6. Disponibilidade: A locação do(s) equipamento(s) acima depende da quantidade de unidades disponiveis em nosso estoque, sendo necessária confirmação prévia.

7. Responsabilidade do Contratante:
7.1 - Seguir as instruções e orientações contidas nesta proposta e fixadas no interior do(s) equipamento(s).
7.2 - Nivelar o terreno, isolar e sinalizar a área, fazer aterramento, ligações externas (elétrica / hidráulica), manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação, evitando a aplicação de produtos químicos /corrosivos que venham danificar a estrutura do(s) equipamento(s).
7.3 - Tanto na entrega quanto na retirada do(s) equipamento(s), deverá nomear um conferente, que na sua ausência será o transportador, para acompanhar a conferência e expedição dos laudos de vistoria.

8. Instruções e orientações: No transporte do(s) equipamento(s) a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 60 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com viadutos, árvores etc., a fim de prevenir acidentes.

Diretora Geral HUAPA/IGH

CESAR CONTAINERS

PROPOSTA COMERCIAL

9. Devolução do(s) equipamento(s):

9.1 - Deverá o Contratante notificar por escrito à Contratada a data desejada para devolução do(s) equipamento(s) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como emitir a *Nota Fiscal de devolução* que deverá acompanhar o(s) equipamento(s) no ato de sua devolução.

9.2. - O(s) equipamento(s) locado(s) deverá(ão) ser entregue(s) higienizado(s), caso não ocorra, será cobrada uma taxa de limpeza por parte da Contratada, conforme planilha descrita no item 5.

9.3 - No ato da devolução, será feita uma vistoria, comparando-a com o laudo de vistoria de entrega, realizado anteriormente. Caso forem constatadas avarias e danos, a Contratada emitirá uma notificação de avarias, contendo os itens e valores a serem ressarcidos pelo Contratante em decorrência das danificações.

9.4 – Caso nosso pessoal chegue ao local de montagem e não haja ninguém para acompanhar o processo, os mesmos retornarão à nossa unidade e o valor referente ao deslocamento será cobrado do cliente.

10. Condições gerais:

10.1 – O valor da locação será calculado em função do mês locado em que o(s) equipamento(s) ficar(em) em poder da Contratante, e corresponderá a 30 dias corridos.

10.2 – Caso a locação se perpetue após o prazo contratual estipulado no item 3, manter-se-ão em vigor todas as cláusulas contratuais, podendo qualquer uma das partes a qualquer tempo exigir seu término mediante comunicação por carta registrada no prazo de 4 (quatro) dias, ficando desde já a Contratada autorizada a emitir cobrança referente a tal período, independente da devolução do(s) equipamento(s) antes dos 30 (trinta) dias.

10.3 - Correrão por conta da Contratante, no decorrer da locação, as despesas com manutenção do(s) equipamento(s) desde sua saída até sua devolução no depósito da Contratada, assim como todos os tributos que incidem na operação.

10.4 - Quando o Contratante não for cadastrado no banco de dados da Contratada, deverá o Contratante enviar juntamente com a proposta assinada a ficha cadastral (em anexo), cópias do contrato social e documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa para aprovação de cadastro. Caso a ficha cadastral não seja preenchida, o Contratante se responsabiliza pelas informações formalizadas via e-mail à Contratada para finalização do contato.

10.5 - Após a aprovação do cadastro, a Contratada emitirá um Instrumento Público de Contrato de Locação de Bens Móveis devidamente registrado em cartório, que será encaminhado para assinatura.

10.6 - O(s) equipamento(s) só será(ão) liberado(s) após a assinatura do contrato pelo Contratante.

10.7 - Para agilizar a entrega do(s) equipamento(s) o Contratante poderá enviar o contrato assinado por e-mail, ficando obrigado a encaminhar as vias originais no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da proposta comercial.

11. Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 08.404.654/0001-92
INSC. EST.: 10.410.432-5

De Acordo: Concordamos com a totalidade dos termos desta proposta e do contrato registrado em cartório sob o número 112.456, autorizando a emissão do contrato de locação para início dia [illegible]

Nome: [illegible] R.G.: [illegible] Assinatura: [illegible]

Maria Rubia de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH

** Obrigatório a assinatura/função e carimbo de CNPJ.